



PROCESSO Nº 202100005018525

SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS QUE SE FAZ AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2021 DE INFORMAÇÕES JURÍDICAS, QUE ENTRE SI FAZEM A EMPRESA PÚBLICA E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA EM PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO E A EMPRESA AVISO URGENTE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA, NA FORMA:

Por este Instrumento, de um lado, **Metais de Goiás S/A - METAGO em liquidação**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.535.210/0001-47 e a **Empresa Estadual de Processamento de Dados De Goiás – PRODAGO em liquidação**, inscrita no CNPJ 24.812.554/0001-51, ambas estabelecidas em Goiânia – GO, na Rua 05, nº 833, 8º andar, Edifício Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP 74.115-060, neste ato representadas por seu Liquidante, **BRUNO BATISTA SILVA**, brasileiro, casado, Técnico em Gestão Pública, Carteira de Identidade nº 4626992, DGPC, inscrito no CPF/MF sob nº 011.810.451-93, devidamente nomeado nos termos do Decreto Governamental de 14/01/2022, publicado no DOEGO 23.721, de 20.01.2022, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTES** e de outro lado, **AVISO URGENTE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.774.075/0001-34, estabelecida na Rua 94, nº 1165, Qd. F-17, Lt. 139, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP.: 74.083-060, aqui representada pelo sócio **GENERINO TAVARES DOS SANTOS**, doravante chamada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente termo, conforme disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, em que se submetem as partes, e ainda conforme o Processo nº 202100005018525, celebram o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL** de acordo com as condições e cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

As partes concordam com a inclusão do nome da Empresa Estadual de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Social – EMCIDEC, a partir de 27/09/2022, para prestação de serviços de fornecimento de publicações judiciais relativas aos processos



originários das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral, Militar e Trabalhista do Estado de Goiás, em tramitação por todas as instâncias recursais, extraídas mediante leitura dos respectivos diários das justiças locais, regionais e dos tribunais superiores, desde que conste em tais publicações o nome de qualquer uma das empresas mencionadas abaixo:

1. Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás – **PRODAGO** em liquidação e a Empresa Estadual de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Social – **EMCIDEC**, ambas com o CNPJ nº 24.812.554/001-51, incorporadora das Empresas: Consórcio de Empresas de Radiodifusão e Notícias do Estado – **CERNE** extinto (CNPJ nº 01.567.981/0001-16); Empresa de Turismo do Estado de Goiás S/A – **GOIASTUR** extinto (CNPJ nº 01.255.710/0001-25); Consórcio Rodoviário Intermunicipal S/A – **CRISA** extinto (CNPJ nº 01.155.131/0001-37), com suas incorporadas: **EMOP** – Empresa Estadual de Obras Públicas – CNPJ nº 24.812.761/0001-61 e **CAESGO** – Companhia Agrícola do Estado de Goiás – CNPJ nº 01.232.505/0001-91; e Empresa de Transporte Urbano do Estado de Goiás S/A – **TRANSURB** extinto (CNPJ nº 02.102.168/0001-33);

2. **Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás S/A** – CASEGO extinta – CNPJ nº 01.556.240/0001-30;

3. **Metais de Goiás S/A** – METAGO em liquidação – CNPJ nº 01.535.210/0001-47.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PRAZO

Resta modificada a **Cláusula Segunda** quanto ao valor, passando a constar da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: as **CONTRATANTES** pagarão a partir da referida inclusão o valor do boleto referente a renovação pelo período de 03/09/2022 à 02/09/2023 e o valor proporcional a ser pago pelo período 01/10/2022 a 02/09/2023 que será de R\$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Restam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Originário desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo. E assim por estarem firmes e contratadas, assinam as partes, por seus representantes legais, este instrumento em 02 (duas)

